

COMISSÃO DE JUSTIÇA
RELATOR: Vereador Mário Marte Marinho Júnior
PL 356/2013

Trata-se de PL de autoria do Nobre Vereador José Francisco Martinez, que “Dispõe sobre a alteração da redação do art. artigo 4º da Lei nº 10.455 de 17 de maio de 2013 – Torna obrigatória avaliação médica para realização de aulas de educação física nas escolas da rede municipal e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela constitucionalidade do projeto (fls. 06).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela que tal alteração está em consonância com o nosso direito positivo (art. 2º do Decreto- Lei nº 4.657/1942 – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal..

S/C., 18 de setembro de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente-Relator

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

GERVINO GONÇALVES
Membro